

Ministério: Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Entidade: Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias

Missão: Regular e fiscalizar o sector das infra-estruturas rodoviárias. Supervisionar e regulamentar a execução, conservação, gestão e exploração das referidas infra-estruturas, numa perspectiva integrada de ordenamento do território e desenvolvimento económico (DL 148/2007 de 27 de Abril).

Objectivos estratégicos (OE):

OE 1 Posicionar-se como um regulador de infra-estruturas rodoviárias de elevada competência, reconhecido por todos os agentes do sector, pelos seus contributos para o desenvolvimento, competitividade e sustentabilidade do sector.

OE 2 Operacionalizar a organização do Instituto, os seus processos internos e os seus interfaces com os agentes do sector, prossequindo designios de eficácia e de eficiência.

OE 3 Construir uma sólida base de conhecimentos e de informação do sector de infra-estruturas rodoviárias que possa ser a base da definição e avaliação de políticas sectoriais e de estratégia de negócio.

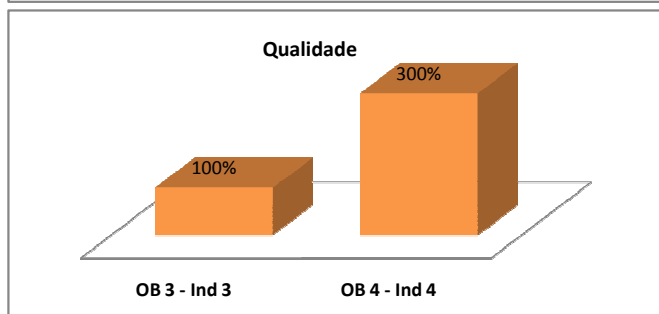
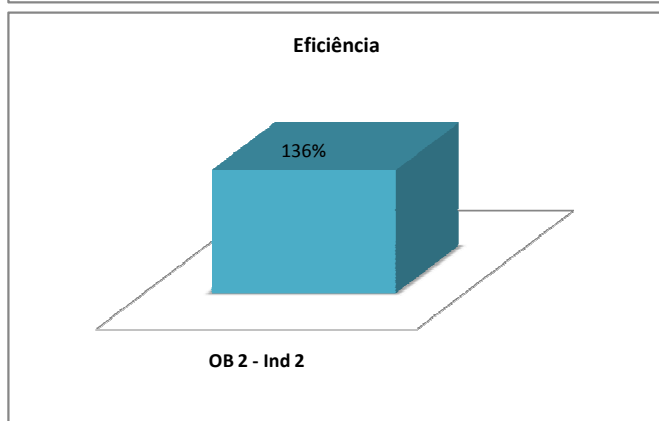
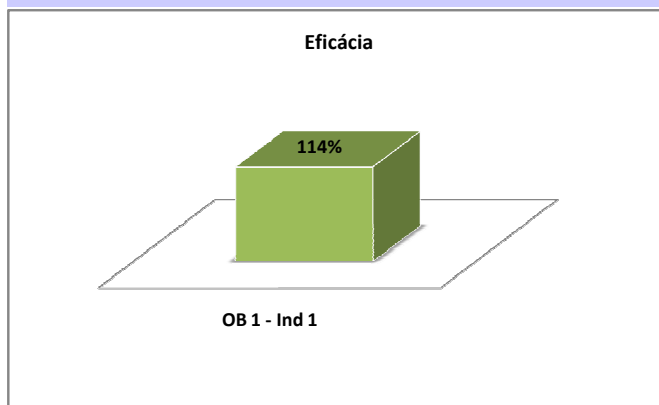
OE 4 Assegurar a sustentabilidade económico-financeira do Instituto no quadro do novo Modelo de Gestão e Financiamento do sector rodoviário, financiando a sua actividade com as contribuições das empresas concessionárias ou sub-concessionárias da rede rodoviária nacional, nos termos definidos nos respectivos contratos de concessão e subconcessão.

Objectivos operacionais	Meta Ano 2007	Meta Ano 2008	Resultado 4ºTrim.	Concretização			Desvios		
				Classificação					
				Superou	Atingiu	Não atingiu			
<b>EFICÁCIA</b>									
OB 1	Ponderação de 100%								
Contribuir para a implementação do Novo Modelo de Gestão e Financiamento do sector rodoviário	Ind 1	Cálculo da taxa de realização das actividades previstas para o ano, aferida pela existência de "produtos" que constituam a evidência da conclusão ou realização das actividades.	N.A.	100%	125%	>110%	110%-80%	<80%	↑ 14%
	Peso	100%							
<b>EFICIÊNCIA</b>									
OB 2	Ponderação de 100%								
Obter uma taxa de cobertura de custos por receitas próprias	Ind 2	Cálculo do rácio entre o valor das receitas operacionais próprias e o valor dos custos operacionais, no final do período (em %)	N.A.	60%	150%	>110%	110%-80%	<80%	↑ 36%
	Peso	100%							
<b>QUALIDADE</b>									
OB 3	Ponderação de 50%								
Assegurar uma boa imagem do regulador junto dos clientes e promover a capacidade de mudança	Ind 3	Avaliação qualitativa feita pelos stakeholders com base em inquérito a realizar sobre o regulador	N.A.	Valor objectivo de 4 (escala de avaliação 0 a 5)	4	>4	4 - 2	<2	→ 0%
	Peso	100%							
OB 4	Ponderação de 50%								
Contribuir para a promoção e para o desenvolvimento do sector rodoviário	Ind 4	Avaliação através do número de relatórios sectoriais publicados	N.A.	1	3	>1	1	<1	↑ 200%
	Peso	100%							

**Meios disponíveis**

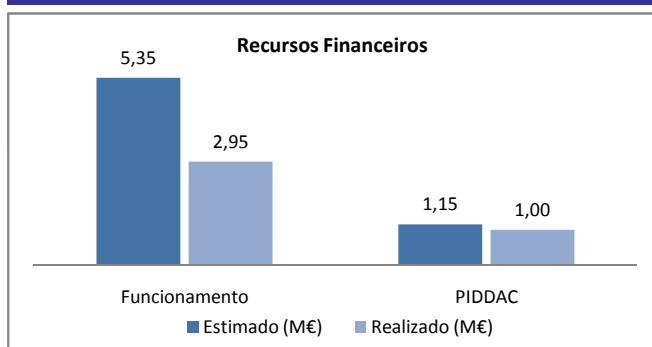
Recursos Humanos	Pontuação	Planeados (pts)	Executados (efect.s)	Executados (pts)	Desvio
Dirigentes - Direcção superior	20	180	9	180	0%
Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa	16	80	4	64	-20%
Técnico Superior	12	348	17	204	-41%
Coordenador Técnico	9	9		0	-100%
Assistente Técnico	8	64	8	64	0%
Encarregado geral operacional	7			0	
Encarregado operacional	6			0	
Assistente Operacional	5	5		0	-100%
<b>TOTAL</b>		<b>724</b>	<b>38</b>	<b>512</b>	<b>-29%</b>

Orçamento (M€)	Estimado	Realizado	Desvio
<b>Funcionamento</b>	<b>5,35</b>	<b>2,95</b>	<b>-45%</b>
Receitas gerais - 111	1,95	1,15	
Receitas c/ transição de saldo - 123	3,40	1,80	
<b>PIDDAC - OE</b>	<b>1,15</b>	<b>1,00</b>	<b>-13%</b>

**Parâmetros**


Eficácia	Eficiência	Qualidade
<b>Ponderação 40%</b>	<b>Ponderação 30%</b>	<b>Ponderação 30%</b>
45	41	60

Avaliação final do serviço		
Bom	Satisfatório	Insuficiente
146		

**Recursos Financeiros e Humanos**

**Listagem das Fontes de verificação**

Objectivo 1	Intervenções, produção de documentos no âmbito das atribuições, alterações normativas, etc
Objectivo 2	Execução Orçamental
Objectivo 3	Intervenções, produção de documentos no âmbito das atribuições, alterações normativas, etc
Objectivo 4	Intervenções, produção de documentos no âmbito das atribuições, alterações normativas, etc